

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário de Administração e Planejamento
no exercício de suas atribuições legais, CERTIFICA que:
a Lei nº 235 de 14/09/05
foi afixada(s) no PLACARD da Prefeitura Municipal de
Cariri do Tocantins, Est. do Tocantins, nesta data.
Cariri do Tocantins - TO, 14/09/05
Janir Ponciano de Oliveira
Diretor de Gestão de Recursos Humanos,
Contabilidade e Patrimônio - DAGERCP



MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 235/2005,

de 14 de setembro de 2.005.

“Autoriza abertura de Crédito
Adicional especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do
Tocantins;

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal aprova eu prefeito sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para fazer face despesa
com contribuição a Igreja Assembléia de Deus do Assentamento **P.A. Combra**, neste
Município, conforme classificação a seguir:

0300-0012.08.122.0101 - 2053 – Contribuições para Realização de
Eventos 3.3.50.41 – Contribuições

TOTAL.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei indica-
se o recurso previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos legais a 01/08/2005, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO
TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de setembro de 2005.

JOSÉ JEREMIAS DE MENDONÇA

Prefeito